



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.349, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “a” do inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, considerando a apresentação de requerimento pela parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Mayara Cristine Santiago, referentes o período aquisitivo de 4-10-2017 a 3-10-2018, a partir do dia 8 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Areado, em 9 de novembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal